

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ.
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 31

=====

" Anula verbas parcial e totalmente, abre creditos especiais e suplementares á diversas verbas do orçamento vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ; Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam anuladas parcial e totalmente em Cr\$60.850,00(SESSENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), as seguintes verbas do orçamento vigente:

00-8.00.2-Mat. perm.-Aquisição de móveis.....	1.000,00-
00-8.00.3-Mat. cons.-Aquisição de impressos.....	500,00-
00-8.00.4-Desp. div.-Despesas postais e outras....	200,00-
21-8.29.4-Desp. div.-Amparo a maternidade.....	500,00-
22-8.34.3-Mat. cons.-Impressos e utensilios.....	250,00-
43-8.81.2-Mat. perm.-Aquisição de placas.....	1.000,00-
43-8.81.3-Mat. cons.-Aquisição de ferramentas.....	2.000,00-
65-8.99.4-Desp. div.- Publicação oficial.....	1.000,00-
112-8.07.2-Mat. perm.-Aquisição machina somas.....	500,00-
222-8.39.4-Desp. div.-Contr. ensino primário.....	27.950,00-
223-8.39.4-Desp. div.-Merenda, uniformes etc.....	5.000,00-
231-8.49.4-Desp. div.-Contr. Depart. Saúde.....	10.750,00-
232-8.48.4-Desp. div.-Saneamento da cidade.....	500,00-
241-8.51.1-Pess. var.-Diaristas no serviço.....	250,00-
261-8.98.4-Desp. div.-Contr. ao Depart. Municipalida	6.450,00-
303-8.63.4-Desp. div.-Pagamento energia Mascarenhas	2.000,00-
307-8.85.3-Mat. cons.-Aquisição de ferramentas.....	<u>1.000,00-</u>
Total das anulações Cr.\$.....	60.850,00-

Art. 2º - Ficam abertos creditos especiais na importancia de Cr.\$9.493,20(NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), assim distribuidos:

Para construção cosinha prédio telegrafo.....	6.500,00-
Para pagamento conserto machina.....	1.050,00-

-continuação-

Art. 3º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de Cr. \$50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) em reforço às seguintes verbas do orçamento vigente :

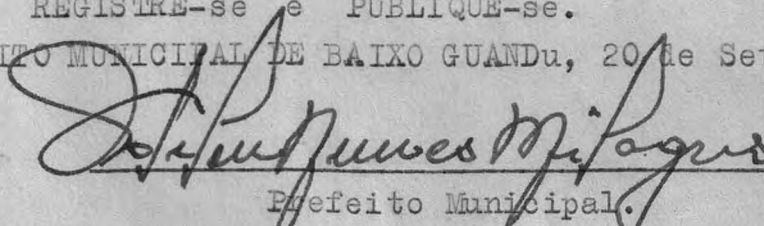
20-8.25.4-Desp. div.-Vest. e alimentação de presos...	20.000,00-
21-8.29.4-Desp. div.-Transportes de indigentes.....	500,00-
40-8.82.1-Pess. var.-Conservação de Estr. e Pontes...	25.000,00-
309-8.89.3-Mat. cons.-Aquisição de placas.....	300,00-
602-8.91.4-Desp. div.-Contr. ao I.A.P.I.....	<u>5.000,00-</u>
Total dos créditos suplementares Cr.\$.....	50.800,00-

Art. 4º - Os necessários recursos advirão do saldo disponível do exercício de 1948 e das anulações de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

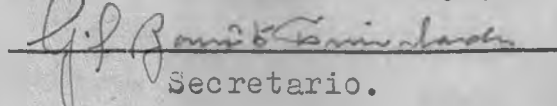
REGISTRE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 20 de Setembro de 1.949-


Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO

Em 20 de Setembro de 1949-


Secretario.